



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Centro Educacional Andrade e Silva		
EMENTA: Analisa currículo do Centro Educacional Andrade e Silva		
RELATOR(A): Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 99062449-8	PARECER Nº 0265/2000	APROVADO EM: 10.04.2000

I - RELATÓRIO

Pelo processo Nº 99062449-8, o diretor do Centro Educacional Andrade e Silva encaminha a este Conselho a grade curricular adotada no ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DO RELATOR

Os componentes curriculares estão devidamente localizados tanto na Base Nacional Comum, como na Parte Diversificada.

É o Parecer.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de abril de 2000.

PARECER Nº 0265/2000
SPU Nº 99062449-8
APROVADO EM: 10.04.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Relator e Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC